

CARTA Nº 95/2020-CNA

Brasília, 24 de março de 2020.

Ao Senhor

GLADEMIR AROLDI

Presidente da Confederação Nacional de Municípios - CNM

SGAN 601 Módulo N - 2º andar – Asa Norte

70.830-010 - Brasília/DF

ASSUNTO: Cumprimento da Medida Provisória nº 926/2020 e do Decreto nº 10.282/2020 que considera atividade essencial o trabalho realizado pelas agroindústrias.

Senhor Presidente,

As agroindústrias brasileiras, que processam e beneficiam os alimentos, assim como lojas e distribuidores de insumos, além do transporte de produtos alimentícios e dos trabalhadores desses estabelecimentos, foram consideradas atividades essenciais ao abastecimento da população nesse momento decisivo de evolução da pandemia do SARS Cov-2 e a proliferação epidêmica da doença COVID-19, nas diversas regiões do País.

A Medida Provisória nº 926/2020 (art. 3º, §§ 8º e 11º) e o Decreto nº 10.282/2020 (art.3º, §§ 2º e 3º), que a regulamentou, deixam claro que, nessa hora em que nos unimos para enfrentar a pandemia, as agroindústrias e demais segmentos da cadeia produtiva não podem parar de produzir e distribuir alimentos aos brasileiros.

Essa legislação, no entanto, não está sendo cumprida em muitos municípios do nosso interior. Prefeituras municipais estão impondo restrições às atividades das agroindústrias, impedindo que continuem processando e produzindo alimentos, o que poderá causar mais adiante sérios problemas ao abastecimento das cidades.

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e as Federações Estaduais da Agricultura estão atentas à ação dos municípios que descumprirem a norma federal e reagirão à altura do que a gravidade do momento exige, acionando judicialmente os prefeitos que insistirem em agir em prejuízo do interesse público nacional, colocando em perigo a ordem e a segurança da população brasileira.

Não ficaremos inertes diante deste cenário de desinformação e falta de cidadania, que pode colocar em risco o atendimento das necessidades inadiáveis da população.

Assim, contamos com a colaboração da Confederação Nacional de Municípios (CNM) nesse esforço máximo para o esclarecimento das prefeituras municipais sobre o que diz a legislação federal a respeito do direito – e do dever – das agroindústrias brasileiras, bem como lojas e distribuidores de insumos, além do transporte de produtos alimentícios e dos trabalhadores dos respectivos estabelecimentos a continuarem o desenvolvimento dessas atividades essenciais ao País.

Ajude-nos a manter a população abastecida de alimentos, em favor da saúde pública e da preservação da vida.

Atenciosamente,



JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente